

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO “TALENTOS DO BEM” PARA TALENTOS DO TERRITÓRIO DO BEM E REGIÃO DE ANDORINHAS

A plataforma **ON Festival** em parceria com a **Associação Ateliê de Ideias** torna público o presente Edital para talentos a serem apoiados no Território do Bem e na região de Andorinhas, por meio de contrato a ser formalizado e repasse de recursos para as propostas aprovadas, nas condições devidamente especificadas neste.

1. Propósito do Edital:

1.1 - O projeto **TALENTOS DO BEM**, desenvolvido pelo **ON Festival** em parceria estratégica com a **Associação Ateliê de Ideias**, tem por objetivo apoiar iniciativas de talentos em algumas áreas ligadas à economia criativa. São elas: Música, Literatura (Poesia, Letras, Contos e outros), Artes Visuais e Audiovisual, assim considerados:

1.1.1 Na categoria Artes Visuais: Serão contemplados Projetos de produção de Artes Visuais, nas modalidades de: criações digitais, desenho, design, escultura, fotografia, grafite, arte urbana, gravura, pintura, colagem e projetos de exposições, inéditas ou não.

1.1.2 Na Categoria Música: Serão contemplados Projetos de Música, no gênero popular ou erudito, com repertório autoral ou não para criação, para produção, edição, sonorização, difusão, distribuição e lançamento de shows musicais, produção de videoclipe e projetos de formação e qualificação, intercâmbio e troca de experiências sobre música.

1.1.3 Na Categoria Audiovisual: Serão contemplados Projetos de produção de Curta de Animação, Curta de Ficção, Curta-Documentário, Cineclubismo, Série Documental/Vídeos para Redes Sociais, Desenvolvimento de Projetos para divulgação e/ou distribuição de vídeos já produzidos.

1.1.4 Na Categoria Literatura: Serão contemplados Projetos de Literatura que estimule à produção de textos literários: peças teatrais, romances, crônicas, contos, fábulas, poemas, poesia e publicação ou reedição de livros, catálogos, cartilhas e revistas, fanzine, jornal em formato on-line.

1.2 - O projeto contemplará talentos que residem no município de Vitória – Espírito Santo.

1.2.1 – As poligonais compreendem:

- Poligonal 01/São Benedito: São Benedito, Penha, Bonfim, Itararé e Consolação;

- Poligonal 01/Jaburu: Jaburu, Constantino, Floresta e Engenharia;
- Poligonal 02: Forte São João, Romão, Cruzamento e Morro do Jucutuquara;
- Poligonal 03: Moscoso, Fonte Grande, Piedade, Santa Clara e Comunidade Capixaba;
- Poligonal 04: Comunidade de Santa Helena e São José;
- Poligonal 05: Jesus de Nazareth;
- Poligonal 06: Ilha do Príncipe;
- Poligonal 07: Quadro, Cabral e Caratoíra;
- Poligonal 08: Santo Antônio, Inhanguetá e Bela Vista;
- Poligonal 09: Comdusa e Santos Reis;
- Poligonal 10: Conquista e Alto Resistência;
- Poligonal 11: Joana D'Arc, Andorinhas, Santa Martha e Mangue Seco;
- Poligonal 12: Ilha das Caieiras;
- Poligonal 13: Maria Ortiz;
- Poligonal 14: Tabuazeiro e Morro do Macaco;
- Poligonal 15: Ilha de Santa Maria.

1.3 - Os recursos desse projeto são advindos de parceiros e investidores por iniciativa própria e com o propósito de apoiar e fomentar talentos que possam ser perdidos pelos efeitos do Covid-19.

1.3.1 – O apoio aos talentos inscritos será realizado em diversas frentes sendo elas:

I – Premiação em dinheiro, para fins de manutenção do talento e execução do projeto ou produto apresentado;

II – Capacitação e mentoria do talento, visando sua qualificação, orientação e validação do talento como potencial no mercado;

III – Exposição e inclusão no mercado, através do uso da plataforma online do ON Festival como vitrine de seu talento e produtos advindos dele que sejam viabilizados a partir da premiação e capacitação realizadas.

1.4 - As propostas aprovadas serão contempladas observando a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

1.5 - Cada premiação contemplada poderá atingir o valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais).

1.6 - Serão realizadas duas reuniões online de esclarecimento sobre o Edital, para colaborar com os grupos de moradores interessados na apresentação de propostas. Além disso, na plataforma de inscrições do ON Festival haverá vídeo explicativo que esclarecerá os termos do edital.

2. Inscrições:

2.1 – As inscrições poderão ser realizadas pela, através de formulário disponibilizado na plataforma online.

2.2 – As propostas apresentadas por plataforma online deverão ser preenchidas por formulário de inscrição disponível no site do ON Festival (site: www.onfestival.co) dos dias 20 de Setembro de 2020 até as 23h59m do dia 30 de Novembro de 2020. **Observe que o endereço do site é escrito com “.co” mesmo e não “.com”.**

2.3 – Para viabilizar o acesso à plataforma e inscrições computadores estarão disponíveis para uso na sede do Ateliê de Ideias, chamada Varal Agência de Comunicação, localizada na Rua Daniel Abreu Machado, 383- Itararé.

2.3.1 - O uso dos computadores disponibilizados para inscrição ocorrerá por meio de agendamento de horário, de segunda a sexta-feira entre 14h00m e 18h00m, poderá ser realizado através do email varalagencia@gmail.com.

2.4 – As propostas apresentadas, deverão apresentar meios de acesso a conteúdo que exponha seu talento (música, fotos, gravações, entre outros), podendo ser apresentados na forma de arquivos ou links para acesso online (ex.: Youtube, Google Drive, Dropbox, Instagram, entre outros).

2.4.1 – Os arquivos enviados pela plataforma não poderão exceder o tamanho de 800mb (oitocentos megabytes).

2.4.2 – Os arquivos enviados serão expostos na plataforma online, em conjunto com informações contidas no formulário de inscrição.

2.5 – A confirmação da inscrição do projeto ocorrerá através da entrega de recibo.

2.5.1 – A entrega de proposta por meio online será recebida através de mensagem de conclusão do envio do formulário no site.

2.5.2 – A comprovação da entrega proposta e a guarda do recibo competem ao inscrito, sugerindo-se que seja o mesmo salvo em meio digital ou impresso para guarda do documento físico.

2.6 - Não há um mínimo ou um máximo de propostas a serem contempladas por este edital, estando a premiação condicionada aos critérios de avaliação e seleção requisitados no limite dos recursos presentes no momento da análise das propostas.

2.6.1 - Os valores contemplados para cada proposta serão definidos a partir do escopo de cada uma (conforme exposto em formulário pelo inscrito), das suas necessidades e da sua abrangência.

2.7 - As iniciativas propostas e aprovadas deverão ser realizadas dentro do período

compreendido para execução do projeto, de acordo com o cronograma descrito no presente edital.

2.8 – No ato da inscrição o proponente confirma sua concordância com os termos do presente edital, os termos de privacidade e termos de uso da plataforma online utilizada para inscrição.

2.8.1 – No ato da inscrição, o proponente autoriza o uso de direito de sua imagem, e também cede o direito de imagem e uso de todo o material artístico enviado junto com a inscrição, seja ele texto, voz, composição, imagem ou outra forma de propriedade autoral e intelectual, a título universal, para fins econômicos ou não.

2.8.1.1 - O proponente concorda que o conteúdo apresentado no formulário será exposto na plataforma online em conjunto com os arquivos enviados, inclusive para que seja avaliado pelo voto popular.

2.8.2 – Não serão expostas na plataforma online informações sensíveis do proponente, como seu endereço e documentos, mas poderá ser divulgado seu nome ou nome artístico e a comunidade onde reside.

2.8.3 – O material enviado pelo autor poderá ser utilizado para elaboração de portfólios, propagandas, material de divulgação, entre outros que auxiliem o crescimento do Território do Bem, da plataforma ON Festival e de seus projetos.

3. Critérios:

3.1 – O inscrito poderá apresentar propostas que contemplem tanto um indivíduo quanto um coletivo (grupo de pessoas), que deverá indicar o representante do coletivo para fins de validação da proposta e contato.

3.1.1 – O inscrito individualmente deverá ser morador das regiões abrangidas pelo projeto (conforme item 1.2), que queiram apoio para seu talento, além de investimento e capacitação.

3.1.2 – Os coletivos inscritos deverão possuir ao menos metade de integrantes que sejam moradores nas regiões abrangidas pelo projeto (conforme item 1.2).

3.2 – Cada inscrito (individual ou coletivo) poderá apresentar até 1 proposta por área do edital (conforme item 1.1), porém somente uma proposta por inscrito poderá ser contemplada.

3.2.1 – O inscrito que apresentar propostas individuais e coletivas poderá ser contemplado em ambas, porém limitado a uma proposta individual e uma coletiva, por área do edital (conforme item 1.1).

3.3 – Cada inscrito deverá apresentar em sua proposta a forma como pretende tornar seu talento em um produto com potencial comercializável, ou de impacto no mercado e sociedade.

3.3.1 – O produto apresentado deverá observar em todos os momentos da cadeia produtiva as orientações do poder público acerca de questões sanitárias que envolvam a pandemia do Covid-19, servindo o ato de inscrição do projeto como compromisso dos envolvidos de que sejam cumpridas as normas de saúde.

3.4 – Não serão aceitas propostas que tenham conteúdo de caráter político partidário, que serão negadas de planos, sem análise e valoração dos critérios de eliminação e classificação.

4. Processo de Seleção

4.1- O processo de seleção terá três Etapas: Etapa Eliminatória; Etapa de Voto Popular; e Etapa Classificatória

4.2 - **Na Etapa Eliminatória** serão avaliados os critérios formais da proposta e, não havendo descumprimento das normas do edital, receberá pontuação de acordo com os seguintes critérios:

Critérios	Pontos
Alinhamento com o foco nas áreas de Música, Poesia, Literatura, Artes Visuais e Audiovisual* (acertar conforme la em cima)	5 pontos
Potencial de articulação de talentos e recursos locais	De 0 a 5 pontos
Viabilidade técnica e orçamentária	De 0 a 5 pontos
Foco no resultado	De 0 a 5 pontos
Potencial de tornar-se realidade desde já ou de ampliar a escala de atuação - se já for uma ação em andamento	De 0 a 15 pontos
Capacidade de continuidade da iniciativa no longo prazo.	De 0 a 15 pontos
Totalidade de pontos que podem ser atingidos	50 pontos

4.3 – Os elementos da Etapa Eliminatória serão analisados por uma Comissão Julgadora constituída por 5 integrantes, sendo três representantes apontados pela plataforma On Festival, dois representantes apontados pelo Ateliê de Ideias.

4.3.1 – A Comissão Julgadora avaliará individualmente cada uma das propostas, lançando nota final de acordo com os critérios acima delineados.

4.3.2 – A nota final da proposta equivalerá ao valor da média aritmética das notas individuais lançadas por cada membro da Comissão Julgadora.

4.3.3 – A Comissão julgadora se reserva no direito de se reunir para realizar deliberações e julgamentos em conjunto acerca de critérios ou propostas que considerarem pertinentes.

4.4 – As propostas inscritas que não alcançarem a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos serão eliminadas, sem que sua pontuação total seja divulgada constando apenas a condição de eliminada.

4.4.1 – A divulgação dos eliminados e aprovados (com suas respectivas notas parciais) será realizada por meio online através da plataforma ON Festival, e também estará disponível na sede do Ateliê de Idéias (cujo endereço foi apontado ao item 2.3).

4.5 – Apenas os projetos aprovados (conforme item 4.4) serão submetidos às etapas posteriores, Etapa de Voto Popular e Etapa Eliminatória.

4.5.1 – A Etapa de Voto Popular será contabilizada por meio de votos de acessos na plataforma do ON Festival, no site <https://onfestival.co> e somará até no máximo 05 (cinco) pontos à nota da proposta aprovada de acordo a quantidade de votos recebidos.

4.5.2 – Na Etapa de Voto Popular o inscrito poderá divulgar sua proposta em redes sociais visando capitanear votos.

4.5.3 – A pontuação a ser acrescida à nota da proposta sob a rubrica Voto Popular será auferida conforme a quantidade de votos recebidos na seguinte proporção:

Votos	Pontos
0 (zero)	0 (zero) pontos
De 1 (um) a 10 (dez) votos	1 (um) ponto
De 11 (onze) a 20 (vinte) votos	2 (dois) pontos
De 21 (vinte e um) a 40 (quarenta) votos	3 (três) pontos
De 41 (quarenta e um) a 80 (oitenta) votos	4 (quatro) pontos
Mais de 81 (oitenta e um) votos	5 (cinco) pontos
Totalidade de pontos que podem ser atingidos	5 pontos

4.6 – Para a Etapa Classificatória haverá a nomeação de uma Banca Examinadora

Técnica composta de personalidades de renome das áreas culturais objeto das propostas, sendo um integrante de cada área de atuação cultural (assim considerada conforme o item 1.1).

4.6.1 – A Banca Examinadora Técnica avaliará individualmente cada uma das propostas, lançando nota final de acordo com os critérios previstos neste edital, sendo eles:

Crítérios	Pontos
Rigor Técnico Artístico	De 0 a 15 pontos
Exequibilidade técnica da proposta	De 0 a 10 pontos
Capacidade de desenvolvimento do talento e da proposta	De 0 a 10 pontos
Impacto social	De 0 a 10 pontos
Totalidade de pontos que podem ser atingidos	45 pontos

4.6.2 – A nota final individual de cada proposta na Etapa Classificatória corresponderá à media das notas apontadas por cada membro da Banca Examinadora Técnica.

4.6.3 - A Banca Examinadora Técnica a seu critério poderá se reunir para deliberações e julgamento em conjunto de critérios que ache válido compartilhar com seus pares acerca de propostas.

4.7 - A banca avaliadora poderá sugerir revisão do orçamento e cronograma de execução das propostas.

4.8 - As propostas contempladas obedecerão a ordem de classificação por pontos obtidos e a disponibilidade orçamentária.

4.8.1 – A ordem de classificação será estabelecida por meio do somatório total das notas recebidas em cada etapa de avaliação da proposta, podendo alcançar um máximo de 100 (cem) pontos

4.8.2 – Havendo empate de notas os critérios para desempate serão assim considerados na seguinte ordem:

- I – Maior nota recebida pela Banca Examinadora Técnica;
- II – Maior nota recebida pelo Voto Popular;
- III – Decisão subjetiva da Comissão Julgadora.

5. Premiação

5.1 - Cada proposta contemplada pelo edital receberá:

I- Recurso financeiro para o desenvolvimento do seu projeto;

II- Uma mentoria fornecida pelos integrantes da empresa **ON Festival** na área de Gestão de Recursos, Marketing Digital e Acompanhamento da Evolução dos projetos;

5.1.1 - Poderão ser ofertadas outras áreas de capacitação de acordo com as necessidades dos talentos durante a execução das propostas, visando a viabilização do potencial de impacto (comercial e social) dos produtos propostos pelo talento, conforme item 3.3.

5.1.2 – As mentorias e capacitações a serem realizadas ocorrerão por meio de exposições, palestras ou aulas em ambiente online, com data e hora agendadas previamente pelo **ON Festival**.

5.1.3 – As mentorias e capacitações possuirão principal viés voltado para a exploração do potencial do talento através da plataforma do ON Festival, que estará disponível para uso dos contemplados.

5.2 - As propostas contempladas que por fim resultem em produtos comercializáveis após o financiamento e mentoria dos talentos, serão lançadas e divulgadas na plataforma do ON Festival.

5.2.1- Os contemplados que realizarem a comercialização dos seus produtos com o apoio do TALENTOS DO BEM se comprometem a partilhar parte dos seus lucros para financiar iniciativas similares, da seguinte forma:

I – 70% (setenta por cento) dos lucros serão a renda líquida do contemplado;

II – 25% (vinte e cinco por cento) dos lucros dos produtos lançados serão revertidos como contribuição para um fundo social formado com o objetivo de apoiar e fomentar novos talentos em novas ondas do Talentos do Bem ou outros projetos de cunho social lançados pelo ON Festival;

III – 5% (cinco por cento) dos lucros será revertido para o ON Festival, no intuito de manter suas atividades e a plataforma online.

5.2.2 – Os participantes contemplados se comprometerão a cumprir o compromisso de contribuição com a sociedade acima disposto pelo período mínimo de um ano após o lançamento do produto, podendo ser negociado por um período maior dadas outras condições fornecidas durante a execução da proposta.

5.2.2- Os recurso recebidos a título de prêmio pelos contemplados serão revertidos integralmente para a execução do projeto proposto, que se gerido de acordo com o item 7 desse Edital, não deverá ser devolvido.

6. Prazos:

6.1- Esse edital respeitará os seguintes prazos:

Etapas	Datas (em 2020)
Lançamento do edital e início das inscrições	20 de Setembro
Prazo final de inscrições	30 de Novembro as 23h59m
Reuniões online de esclarecimentos	25 de Setembro às 18 horas No Link disponível no site https://onfestival.co e nas redes sociais do ON Festival 27 de Setembro às 18 horas No Link disponível no site https://onfestival.co e nas redes sociais do ON Festival
Etapa eliminatória - Análise de propostas selecionadas para a fase de Votação Popular	De 30 de Novembro à 10 de Dezembro
Resultado da etapa Eliminatória- O resultado será divulgado no https://onfestival.co e o responsável pela inscrição será informado pela inscrição	11 de Dezembro
Etapa da Votação Popular	12 à 14 de Dezembro
Resultado da etapa Eliminatória- O resultado será divulgado no https://onfestival.co e o responsável pela inscrição será informado pela inscrição	15 de Dezembro
Apresentação das propostas para a Banca Avaliadora da Etapa Classificatória	16 à 20 de Dezembro
Resultado da Etapa Classificatória	21 de Dezembro
Assinatura do Contrato e recebimento dos recursos	Entre 11 à 15 de Janeiro de 2021
Início da execução dos projetos	19 de Janeiro de 2021

7. Sobre a gestão dos recursos e Prestação de Contas

7.1 - Os recursos recebidos pelos talentos como premiação deverão ser usados na concretização da proposta dentro do prazo previsto para execução no edital, podendo parte do orçamento apresentado ser colacionado a título de remuneração dos talentos, desde que previamente apontado no formulário de inscrição.

7.2 – Os recursos necessários para a execução da proposta deverão ser apontados adequadamente no formulário de inscrição através de orçamento que detalhe a natureza do valor gasto.

7.2.1 – Durante a prática de mentoria e acompanhamento da execução das propostas contempladas em comum acordo com os mentores poderão ser realizadas alterações no orçamento previamente aprovado.

7.3 – Os recursos serão repassados mediante a assinatura do contrato de apoio, onde estarão os compromissos com do talento com o projeto e seu território, conforme item 5.2.

7.4 - Cada proposta selecionada deverá documentar e relatar em detalhes cada etapa de execução do projeto por algum meio formal (gravações, fotografias, diários, relatórios, entre outros), não só durante o lançamento do produto ou realização do objeto final da proposta, mas apresentar o processo produtivo prévio e a colheita de resultados posterior, visando o conhecimento das práticas por todas as comunidades abrangidas pelo edital.

7.4.1 – O acompanhamento da execução do projeto e resultados serão realizados e avaliados pelos mentores, sendo que a critério destes poderá ser publicizado através da plataforma do ON Festival, buscando transparência das ações e divulgação dos talentos e produtos a serem lançados.

7.4.2 – O acompanhamento formal será apresentado através de formulário de prestação de contas, que será preenchido em diversas etapas, desde o planejamento, até a execução e os resultados. Esse formulário será divulgado no site <https://onfestival.co>.

7.4.3 – O inscrito contemplado que deixar de cumprir as obrigações do edital a qualquer tempo, especialmente as etapas de mentoria e capacitação, acompanhamento e prestação de contas, ou as normas de saúde e sanitárias estabelecidas pelo poder público, poderão ter seus contratos de apoio rescindidos e aplicada penalidade de devolução dos recursos recebidos como premiação.

7.4.3.1 – As penalidades a serem aplicadas incumbirão ao ON Festival que poderá aplicá-las após ouvir o inscrito contemplado, que poderá se justificar ou corrigir sua infração.

7.4.3.2 – As penalidades, quando possível, serão aplicadas somente após advertido o inscrito contemplado acerca da falta praticada.

8. Publicação

8.1 - Esse edital será publicado no site <https://onfestival.co> nas redes sociais do Ateliê

de Ideias, em sites de outros parceiros, bem como poderá ser divulgado em outras redes sociais.

Vitória, 20 de Setembro de 2020

On Festival e Associação Ateliê de Ideias

onfestival

